

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Administração: Guilherme Guglielmo

FLS. 03

PROC. 116/74

= PROJETO DE LEI Nº 22 DE 18 DE Junho DE 1.974 =

"Dispõe sobre suplementação de verba orçamentária"

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito Municipal de Barueri, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri - decretou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Ficam suplementadas as seguintes verbas do Orçamento vigente:

2.100	GABINETE DO PREFEITO	
2.100.10 3.0.0.0.02	DESPESAS CORRENTES	
2.100.20 3.1.0.0.02	DESPESAS DE CUSTEIO	
2.100.24 3.1.4.0.02	ENCARGOS DIVERSOS.....	Cr\$ 10.000,00
2.200	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.210	SERVIÇOS DO PESSOAL	
2.210.10 3.0.0.0.05	DESPESAS CORRENTES	
2.210.20 3.1.0.0.05	DESPESAS DE CUSTEIO	
2.210.22 3.1.2.0.05	MATERIAL DE CONSUMO.....	Cr\$ 2.000,00
2.220	SERVIÇOS DE MATERIAL E ALMOXARIFADO	
2.220.10 3.0.0.0.05	DESPESAS CORRENTES	
2.220.20 3.1.0.0.05	DESPESAS DE CUSTEIO	
2.220.22 3.1.2.0.05	MATERIAL DE CONSUMO.....	Cr\$ 1.000,00
2.300	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
2.310	SERVIÇOS DE TRIBUTOS E CADASTRO	
2.310.10 3.0.0.0.11	DESPESAS CORRENTES	
2.310.20 3.1.0.0.11	DESPESAS DE CUSTEIO	
2.310.22 3.1.2.0.11	MATERIAL DE CONSUMO.....	Cr\$ 6.000,00
2.320	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
2.320.10 3.0.0.0.16	DESPESAS CORRENTES	
2.320.20 3.1.0.0.16	DESPESAS DE CUSTEIO	
2.320.22 3.1.2.0.16	MATERIAL DE CONSUMO.....	Cr\$ 2.000,00
TOTAL.....		Cr\$ 21.000,00

Artigo 2º) - Para atender à suplementação prevista no Artigo 1º desta lei, fica parcialmente anulada a seguinte verba Orçamentária:

2.300	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
2.300.10 3.0.0.0.10	DESPESAS CORRENTES	
2.300.30 3.2.0.0.10	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	

1949 - ANO DO JUBILEU - 1974

provido em
18 de setembro
no extracurricular
de 1974-74
de 1974-74

As comissões
2 e 1
Aprovado
em 14 de junho
de 1974



Prefeitura Municipal de

ESTADO DE SÃO PAULO

Administração: Guilherme Guglielmo

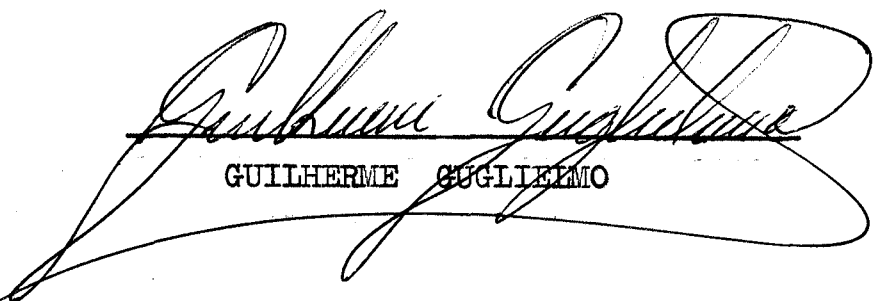
FLS.	04
PROC.	13/74
Barueri	
-fls-2-	

2.300.36 3.2.6.0.10 FUNDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 18 de junho de 1.974.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


GUILHERME GUGLIELMO